

Art. 1º Conceder ao servidor Diego Fernando Alves Meija, Enfermeiro, Matrícula nº 953945, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2/2/2026 a 21/2/2026 e 4/1/2027 a 28/1/2027, conforme o Processo nº 033559/2025.

Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3278/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Irani Mineira de Pinho, Enfermeira, Matrícula nº 29464, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 22/12/2025 a 5/01/2026, conforme o Processo nº 034847/2025.

Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3279/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Clodonilson Moraes de Sousa, Guarda Municipal, Matrícula nº 847316, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/02/2026 a 25/02/2026 e 15/12/2026 a 03/01/2027, conforme o Processo nº 034364/2025.

Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Instrução Normativa n. 06/2025, publicada no Diário Oficial do Município n. 6480, de 25 de novembro de 2025:

Onde se lê: (...)

“Boa Vista – RR, ... de ... de 2025.”

Leia-se: (...)

“Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2025.”

Boa Vista, 19 de dezembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente da Previdência Municipal - Pressem

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 119/2025/SEMADS/SUPRO/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Conceição dos Santos Rodrigues – matrícula nº 430048 e Jannaina Dulce de A. Carvalho Mendes – matrícula nº 962406, para atuarem como FISCALIS, e Misselene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 846-SEMADS/ASSEJUR/2025 – Processo nº 26832/2025-SEMADS, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material – fralda descartável, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS (órgão participante).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,  
Publique – se,  
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 026832/2025-SEMADS  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 846/SEMADS/ASSEJUR/2025  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material – fralda descartável, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS (órgão participante), conforme especificado no NUP 9.456536/2025, neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, conforme descrito no Anexo I, deste Contrato.

VALOR: R\$ 428.676,20 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90047/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ABRIGO INFANTIL:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2476.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1280 de 08/10/2025.

ABRIGO DO IDOSO

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1281 de 08/10/2025.

Unidade Orçamentária: 02.31.03; Funcional Programática: 08.241.0045.2495.0000; Elemento de Despesa: